



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

OBJETO: *“Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital”*

SOLICITANTE: Secretaria de Fazenda e Planejamento.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 10/02/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 26/02/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

002

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Nota Fiscal de Produtor é o documento fiscal obrigatório para acompanhar a produção agropecuária nas operações efetuadas pelos produtores rurais, que deverão por sua vez emitir a Nota Fiscal de Produtor Rural em todas as operações de venda e circulação de sua produção agropecuária; de bens e materiais relacionados com suas atividades, e de mercadorias ou produtos produzidos na sua propriedade ou em propriedade alheia, explorada sob contrato, seja para vendas, remessas diversas como feiras, exposições ou depósito; transferências para outra propriedade, ainda que no mesmo município e de mesmo produtor. E para sua emissão é necessário de um sistema que a gere e que faça a interface com o sistema do produtor rural da Secretaria da Fazenda. E que, ainda, faça a transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitida pelas maiores empresas compradora da produção primária do Município através de arquivo magnético; transferência de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; análise via sistema dos valores informados no Quadro 22 / Quadro 20 das Declarações Fiscais (valor total das compras de produtos primários efetuados pelas empresas) listando as que informaram valor menor ou não informaram, com base no controle das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.

Ademais a nota fiscal contribui para o Índice de Participação do Município onde a propriedade está situada, o que possibilita um maior retorno do ICMS. Advindo que grande parte da economia do Município de Alto Paraíso provém da agropecuária, setor este que se encontra em franco desenvolvimento em todo o estado do Paraná alavancando o desenvolvimento regional, que a Nota Fiscal de Produtor Rural proporciona conhecimento em relação à produção e comercialização dos produtos em todo o Município e que o imposto gerado reverte em benefícios aos próprios munícipes e em cumprimento as determinações da Secretaria da Fazenda justifica-se a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa com fornecimento de sistema para lançamento e emissão de notas fiscais do produtor rural.

Ainda com base em três orçamentos acolhido é que chegamos ao valor referencial de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

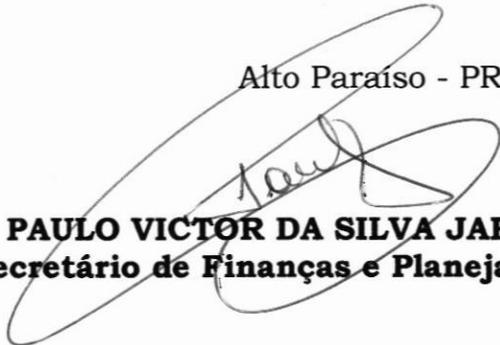
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

003

reais), sendo em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 10 de Fevereiro de 2021.


PAULO VICTOR DA SILVA JARDIM
Secretário de Finanças e Planejamento



PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

A empresa I.C. Simão Consultoria – ME, inscrita no CNPJ nº 23.622.465/0001-80, sediada na Avenida Presidente Kennedy, 637 – Sala 02, no município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, em atenção à vossa solicitação, se propõe a realizar os serviços e implantar os sistemas nas condições abaixo descritas:

Descrição	Valor Global Anual
<p>Serviços de Implantação e Manutenção de Sistemas para:</p> <p>- Controle da Produção Primária do Município.</p> <p>Incluindo Cessão de Uso dos mesmos, com conversão do banco de dados e prestação de serviços de assessoria ao departamento de fiscalização / tributação;</p> <p>- Controle das Declarações Fiscais, tais como: DEFIS, PGDAS-D e EFD/VA.</p>	<p>R\$30.000,00</p> <p>(Trinta mil reais).</p>
<p>- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.</p>	

Barbosa Ferraz, 03 de fevereiro de 2021.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Ivan Claudemir Simão
CPF 842.449.689-20



Maringá, 03 de fevereiro de 2021.

À
Prefeitura do Município de Alto Paraíso – PR

Apresentamos nossa proposta para Implantar Sistemas que efetuem o Controle da Produção Primária e dos Documentos Fiscais do Município (EFD's/VA, PGDAS-D e DEFIS), incluindo: Serviços de Manutenção dos sistemas a serem utilizados pelo departamento de atendimento ao Produtor Rural, objetivando analisar, acompanhar e levantar valores a serem computados no Índice de Participação do Município, nas seguintes condições:

- Valor Global Anual:

R\$ 29.100,00 (Vinte e Nove Mil e Cem Reais).

- Forma de Pagamento:

O valor global anual poderá ser dividido e pago em 12 (Doze) parcelas mensais.

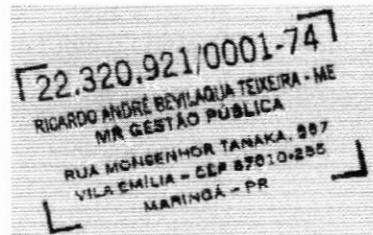
- Banco de Dados:

Após o período contratual a proponente cederá a base de dados para o município, desinstalando apenas os sistemas caso a mesma não efetue a renovação.

- Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias.

Ricardo Teixeira
Gerente Comercial





G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
Paráíso do Norte-PR e-mail glassess@uolcom.br CNPJ 80.890.502/0001-74

A

Prefeitura do Município de Alto Paraíso – Estado do Paraná

Prezado(s) Senhor(es):

Através desta propomos nosso preço para Locação e Manutenção de Sistemas de Informática, a serem utilizados pelo Departamento de Atendimento aos Produtores Rurais do Município conforme especificações abaixo:

Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
<p>Item 1:</p> <p>- SISTEMA PARA EFETUAR O CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL) DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Efetuar o Cadastro do Produtor Rural e transferir para o SPR através da interface bem como possibilitar o registro do que está sendo ou será produzido na área ocupada pelo mesmo; - Emitir a AIDF (Autorização de Impressão do Documento Fiscal), importar para o sistema e imprimir a NFP (Nota Fiscal do Produtor) de forma rápida; - Lançamento dos documentos fiscais preenchidos pelos produtores rurais, de forma prática e ágil com transferência de forma automática para o SPR no momento mais oportuno; - Importação de NFe (Nota Fiscal Eletrônica) através do arquivo XML desde que disponibilizado(s) pela(s) empresa(s) adquirente da produção primária do município; - Verificação de forma automática, confrontando Dados do DERAL (Departamento de Economia Rural) com o Sistema de Controle da Produção Primária a fim de descobrir irregularidades que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; - Emissão de vários Relatórios, entre eles: <ul style="list-style-type: none"> * Por produtor a fim de verificar a média de produção; * Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município; * Para efetuar o comparativo do RPP – Relatório de Produtos Primários, a fim de verificar se algum documento ficou fora de sua composição, permitindo que seja corrigido antes da sua apresentação na Agência de Rendas / Receita Estadual; - Análise via sistema dos valores declarados na EFD-VA / DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município. <p>- SISTEMA PARA CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD-VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Importação de dados dos Documentos Fiscais do Município e análise dos mesmos; - Acompanhamento da composição do Índice de Participação do Município; - Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE reclamando valores a serem inseridos no Índice Definitivo. 	<p>12 (Doze) Meses</p>	<p>R\$ 2.300,00</p>	<p>R\$ 27.600,00</p>
<p>Valor Global da Proposta (Item 1): R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).</p>			
<p>Validade da Proposta 90 (noventa) dias.</p>			

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Paráíso do Norte, 03 de fevereiro de 2021.

G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Gilmar Aparecido de Araújo – CPF 894.323.048-68

Sócio-Administrador

80890502/0001-74

**G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.**

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2

CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000

PARAÍSO DO NORTE - PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

007

DO.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

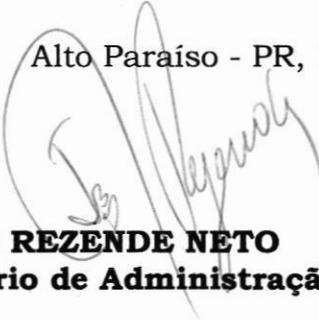
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a **“Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital”**, num valor aproximado de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 10 de Fevereiro de 2021.


JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.
Valor Estimado – R\$:	27.600,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7098	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

Alto Paraíso – PR., 08 de fevereiro de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

009

Alto Paraíso - PR., 10 de Fevereiro de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

- a **“Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital”**, num valor aproximado de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7098	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 10/02/2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

010

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

011

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 193/2020

DATA: 06/04/2020

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF n° 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF n° 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF N° 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF n° 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF n° 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 151/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

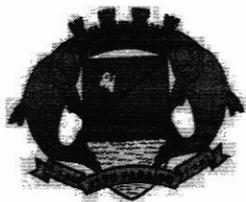
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07 / 04 / 2020

Edição N.º 11824



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

012

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a “Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital” A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a “Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital”, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 26/02/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 às 15:30 horas do dia 26/02/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 26/02/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

013

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 014

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 015

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

017

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

018

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada,**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 019

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de postostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 020

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 021

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

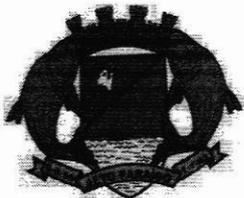
9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 022

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

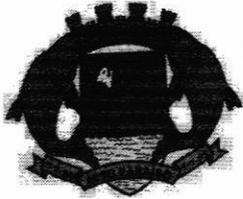
10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 023

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 024

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos")**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 025

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7098	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

15. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Termo de Referência Anexo I, deste edital, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 026

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Os serviços poderão ser feito de forma remota, mais quando solicitado deverão ser prestados junto ao Departamento de Arrecadação nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Paulo Victor da Silva Jardim como fiscal de contrato.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 027

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 028

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 10 de Fevereiro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 029

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município”**, conforme descritos a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit. Máximo	Vlr Total
1	Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.	12	Mensal	2.300,00	27.600,00

CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO:

- Importação das Notas Fiscais de Entrada emitida pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/ Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizados (s) pelas (s) empresas (s).
- Importação de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;
- Emissão de vários Relatórios como por exemplo:
 - Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;
 - Para montagem do Recurso das vendas/Transferências de Produtor a Produtores não Inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/ Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;
 - Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.

CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA,PGDAS-D,DEFIS) POSSIBILITANDO:

- Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município e análise dos mesmos;
- Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

030

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- A empresa contratada deverá dispor de profissional qualificado para executar os serviços de Manutenção de Sistema de Informática para o Banco de Dados.
- Ocorrerá por conta exclusiva da empresa Contratada as despesas de deslocamento dos seus funcionários ao local da manutenção de sistemas de Informática.
- Os serviços descritos no termo terá que ser disponibilizado e realizado no prazo e tempo estipulado conforme a necessidade da contratante.
- O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município. Ao final dos serviços de implantação, o órgão licitante fará testes visando a validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura e erros e incorreções.

CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

Esta etapa compreende o treinamento destinado à capacitação dos usuários para utilização das diversas funcionalidades do sistema contratado. A empresa fornecedora do sistema ministrará o treinamento no local a ser indicado pela Contratante.

SUPORTE TÉCNICO

Suporte técnico durante a fase de implantação do objeto.

Após a implantação, o suporte técnico será prestado conforme a demanda relacionada à execução do contrato.

O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema;
- Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- Elaboração de quaisquer atividades técnica relacionadas à utilização do sistema após a implantação e utilização do mesmo;

Será aceito suporte ao sistema licitado via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte no no horário de expediente, de segunda a sexta feira.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços de implantação do sistema e treinamento dos funcionários, será iniciada em 5 (cinco) dias, após assinatura do contrato, a contratada terá o prazo de mais 5(cinco) dias a contar da data de início do serviços para finalização dos mesmos. Podendo a contratante solicitar a contratada novos treinamentos ou esclarecimentos para funcionários se assim necessitar.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HOMOLOGAÇÃO

A critério deste Município, será solicitado da empresa licitante vencedora do certame no prazo de até **10 (dez) dias** a realização de demonstração do sistema ofertado para os servidores municipais designados pela Secretaria Municipal solicitante, a fim de verificar se o mesmo atende às exigências técnicas deste Termo de Referência, ocasião que os funcionários da empresa deverão demonstrar todas as peculiaridades e funcionalidades do sistema, tirando dúvidas se necessário.

A demonstração poderá ser acompanhada pelas demais licitantes se for solicitado pelos mesmos, ocasião que a Prefeitura informará o dia, hora e local da realização da mesma.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 032

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Eletrônico n° ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 033

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

034

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

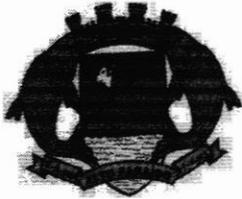
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 035

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Paulo Victor da Silva Jardim como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 036

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e Contrato n.º ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7098	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Termo de Referência Anexo I, deste edital, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os serviços poderão ser feito de forma remota, mais quando solicitado deverão ser prestados junto ao Departamento de Arrecadação nos horários das 08:00h às 11:00 h e das



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 037

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 038

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

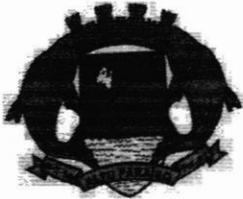
1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

039

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

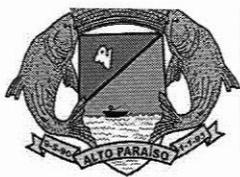
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 017/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2021, para análise e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 10 de Fevereiro de 2021.

[Handwritten Signature]
Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 006/2021

Processo Administrativo n° 017/2021

Objeto: “Contratação de uma empresa para prestação de serviços com locação e manutenção de sistemas de informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no Anexo I deste edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 006/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para prestação de serviços com locação e manutenção de sistemas de informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.

Trata-se de pregão em sua forma eletrônica, assim sendo, devem ser observadas as regras constantes na Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).



Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

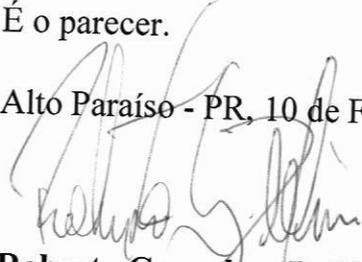
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 10 de Fevereiro de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Processo Administrativo nº 017/2021

Pregão Eletrônico - nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “*Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.*”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 26/02/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 às 15:30 horas do dia 26/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 26/02/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 044

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM

11 / 02 / 2021

Edição N.º

12048

Educação n° 12078

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 Processo Administrativo nº 017/2021
 Pregão Eletrônico - nº 008/2021
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:

OBJETO: "Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, do Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital".

Na termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 28/02/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 às 15:30 horas do dia 28/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 28/02/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bil.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO FIGUEI
 CNPJ: 76.247.352/0001-06
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3056-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Figuei - Paraná
 DECRETO Nº 1400/2021, de 09/02/2021

Súmula: Renomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Figuei - Paraná e dá outras providências.

Considerando o Art. 14 da Lei Municipal nº 237/2015, de 07 de abril de 2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente de Alto Figuei e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Figuei, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Figuei para o biênio 2019 a 2021.

I - Representantes não governamentais:

Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)
 Titular: Aná Paula Neves de Almeida
 Suplente: Gizelle Batista dos Santos

Associação dos Pais e Alunos das Excepcionais - APAE - Escola Pequeno Príncipe
 Titular: Larissa Lima de Oliveira
 Suplente: Silvana Maria de Freitas

Representante de Iorajás (Igreja Assembleia de Deus Ministério Fazenda Missões e Igreja Católica)
 Titular: Solange Aparecida Alvina dos Santos Campos
 Suplente: Carlos Roberto Covre

Clube de Serviços - Rotary Club
 Titular: Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues
 Suplente: Carlos Alberto Scheffer da Silva

II - Representantes governamentais

Secretaria Municipal de Administração
 Titular: Luciano Júlio Peloso de Mattos
 Suplente: Silvana Marcelino

Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Fabiana Vieira Magalhães
 Suplente: Fábio Rondiz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Sandra Regina Gonçalves da Silva
 Suplente: Zenaide Campos de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: Shirley Durrães da Costa Santos
 Suplente: Eliza Soares da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1360 de 19/01/2021.

Alto Figuei, 09 de Fevereiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO 01/2021
 OBJETO: Aquisição de equipamento
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE
 R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUJO

EXTRATO DO CONTRATO 03/2021
 OBJETO: Aquisição de equipamento
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE
 R\$ 2.468,00 (dois mil quatrocentos e

EXTRATO DO CONTRATO 05/20
 ODONTOLÓGICOS E VETERINAR
 OBJETO: Aquisição de equipament
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE
 R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
 28 de JANEIRO de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO 06/202
 OBJETO: Aquisição de equipament
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE
 R\$ 3.098,70 (três mil noventa e oito

EXTRATO DO CONTRATO 08/202
 OBJETO: Aquisição de equipament
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE
 R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze re

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 Processo Administrativo nº 018/2021
 Pregão Eletrônico - nº 007/2021
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Cascalho para vias urbanas e rurais do Município de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital".

O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE'S, EPP'S e MEI'S, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 01/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 09h30min do dia 01/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 01/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bil.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2.021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.021
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, em consonância ao Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendendo um pedido formal de PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
 Figura como contratado a Empresa: J X PINTO E CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ sob nº 08.995.123/0001-11, com sede, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO do Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Altonia, 01 de fevereiro de 2021.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA
 Av. Brasil, 74
 Site: www.dou

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Referência: Inexigibilidade de chamamento de Civil - Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 31, inciso I e

Organização da Sociedade Civil: Excepcionais de Douradina - PR. CNPJ: 02.184.137/0001-79
Endereço: Rua: Eduardo Reis, nº

Objeto Proposto: Garantir o atendimento por meio de ações, multidisciplinares e acolhimento, visando a inclusão

Valor do Repasse: R\$ 193.380,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Justificativa da Inexigibilidade: Desde sua fundação, a Associação de Douradina-PR, tem sido responsável por atender jovens, adultos e idosos na faixa etária educacionais especializadas, sem e grupais, nas áreas da saúde e e

Atualmente a APAE de Douradina-PR, atendendo as necessidades especiais, sendo atendidos, se faz necessário a implementação das atividades da associação.

Os recursos repassados garantindo aos seus alunos o atendimento Social e Terapêutico Secretário entre outras melhorias

Além disso, a celebração vinculada ao Ministério da Saúde do recurso.

Assim sendo, como mesmas atividades com excepcionais, a celebração de inexigibilidade de chamamento

Ademais, a Lei Municipal pública, o que demonstra que,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 Processo Administrativo nº 019/2021
 Pregão Eletrônico - nº 008/2021
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, seguindo as condições particulares deste Edital".

Na termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/02/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 26/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/02/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 183.319,30 (Cento e Oitenta e Três Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bil.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, em consonância ao Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendendo um pedido formal de PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
 Figura como contratado a Empresa: J X PINTO E CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ sob nº 08.995.123/0001-11, com sede, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO do Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Altonia, 01 de fevereiro de 2021.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

Atualmente a APAE de Douradina-PR, atendendo as necessidades especiais, sendo atendidos, se faz necessário a implementação das atividades da associação.

Os recursos repassados garantindo aos seus alunos o atendimento Social e Terapêutico Secretário entre outras melhorias

Além disso, a celebração vinculada ao Ministério da Saúde do recurso.

Assim sendo, como mesmas atividades com excepcionais, a celebração de inexigibilidade de chamamento

Ademais, a Lei Municipal pública, o que demonstra que,


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	017/2021
Descrição do Objeto*	Contratação de uma empresa para prestação de serviços com locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	7098339040008000004030004129
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.600,00
Data de Lançamento do Edital	10/02/2021
Data da Abertura das Propostas	26/02/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

CPF: 6633488971 ([Logout](#))



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2021
Nº PROC. ADM. 017/2021

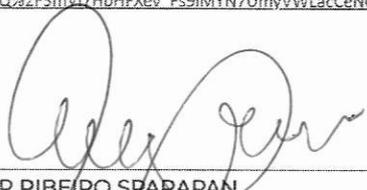
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 11/02/2021 07:44
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/02/2021 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/02/2021 14:00
INÍCIO DISPUTA: 26/02/2021 15:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%2Fy4wEmzj5uMFex6aUTNIKA7qkVxgbizPCbbgqaAn93YQ%2F3mVl7HbHfXev_Fs9IMYN7UmyvWLacCeNOX96HUXZETBniGmviuhWVSAgPJeME%3D


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 26/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo Nº 017/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 11/02/2021 07:44:53

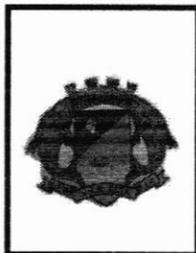
LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MENSAL Val. Ref.: 2.300,00

Descrição: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	PRÓPRIA	2.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 006/2021
ELETRÔNICO

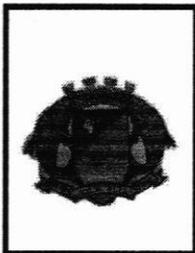
MODALIDADE: PREGÃO

PROPONENTE: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
LTDA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	18/04/2021	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	11/05/2021	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	22/04/2021	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	12/03/2021	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	25/04/2021	
Certidão Negativa de Falência	SIM	01/04/2021	EMITIDO EM 01/02/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

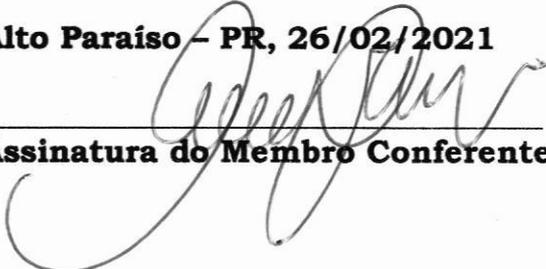


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	05 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 26/02/2021



Assinatura do Membro Conferente

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74
NIRE 412.0307467-3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07.12.1956, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob nº 894.322.922-68, portador da carteira de identidade RG nº 9.346.088/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Albino Silva, 455, Jd. Curitiba, Paranavai -PR, CEP 87701-110 e

2) **RUBENS TADEU DE ARAÚJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1948, Contador, inscrito no CPF/MF sob nº 351.183.500-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.353.025/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 89, Centro, Araraquara -SP, CEP 14840-160.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Amazonas, Sala 02, 180, Cj. Seringueira, Paraíso do Norte -PR, CEP 87780-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0307467-3 em 18/04/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 000667382 em 05/04/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº-80.890.502/0001-74, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Amazonas, 180, Sala 02, Cj. Seringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/1989 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de Materiais para Informática, Peças e Acessórios, Livraria e Papeleria, Fabricação de Materiais Impressos para Uso Industrial, Comercial, Publicitário e Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	50,00	5.000	5.000,00
RUBENS TADEU DE ARAÚJO	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74
NIRE 412.0307467-3



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74
NIRE 412.0307467-3



sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sucessores remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

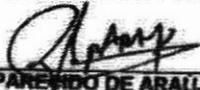
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:
a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis do Norte - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paraisópolis do Norte - PR, 09 de Janeiro de 2004.



GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

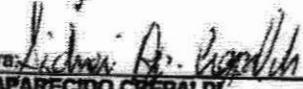


RUBENS TADEU DE ARAÚJO

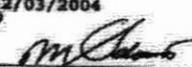
Testemunhas:

Assinatura: 

WALTER KLEBER CARDERELLI
RG nº. 4.178.288-9-SSP/ PR

Assinatura: 

SIDNEI APARECIDO CREPALDI
RG nº. 5.998.334-2-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO E REGISTRO EM 12/03/2004
SOB NÚMERO 20040263029
Protocolo: 04/026302-0
Inscrição: 412 0307467-3
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



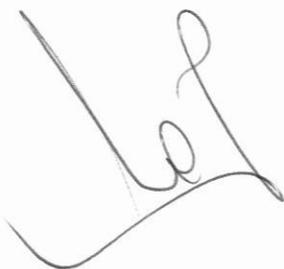



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.890.502/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/05/1989	
NOME EMPRESARIAL G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMAZONAS		NÚMERO 180	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.780-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SERINGUEIRA	MUNICÍPIO PARAISO DO NORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 11:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 80.890.502/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:20 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **96DF.EBB6.0E0F.547C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aris



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

056

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023278851-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.890.502/0001-74**
Nome: **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Amaro


MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

EXERCÍCIO 2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE
Nº 109/2021**

Nome/Razão: 99210 - G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ/CPF: 80.890.502/0001-74
Endereço: Rua AMAZONAS, 180
Complemento: SALA 02
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL SERINGUEIRA CEP: 87.780-000
Cidade: Paraíso do Norte - PR

Finalidade: CERTIDÃO DE CONTRIBUINTE

Conforme consulta feita no sistema constatou-se que o contribuinte mencionado acima, não possui débitos tributários até a presente data.

Certidão Válida até 22/04/2021

Paraíso do Norte PR sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 às 11:14 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Divisão de Tributação
 (<https://paraisionorte.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211203-000-HIUUANAMTFKSL-2
 cadastrando instrução normativa
 Emitida no Portal do Cidadão

SCIENTIA ET LABOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.890.502/0001-74

Razão Social: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME

Endereço: R AMAZONAS 180 SALA 02 / CJSERINGUEIRA / PARAISO DO NORTE /
PR / 87780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021100580308490206

Informação obtida em 17/02/2021 13:48:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.890.502/0001-74
Certidão n°: 28064343/2020
Expedição: 28/10/2020, às 10:36:37
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.890.502/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PARAÍSO DO NORTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 80.890.502/0001-74

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PARAÍSO DO NORTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PARAÍSO DO NORTE, 1 de Fevereiro de 2021



MARIANNA SATIE KUME CHRISTIANO
Distribuidor





G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
 Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

A

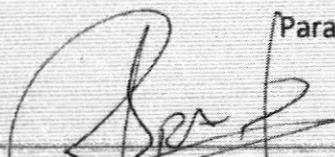
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Pregão Eletrônico Nº 006/2021

O signatário da presente, em nome da proponente G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 80.890.502/0001-74, sediada na Rua Amazonas, 180 – Sala 02, Conjunto Seringueira, na cidade de Paraíso do Norte – PR, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 006/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 006/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

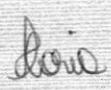
Paraíso do Norte, 26 de fevereiro de 2021.


 Gilmar Aparecido de Araújo
 RG 9.346.088-0 SSP/SP – CPF 894.323.048-68
 -Representante Legal-

80890502/0001-74

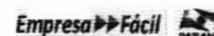
G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
 ADMINISTRATIVA LTDA.
 RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
 CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
 PARAÍSO DO NORTE - PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

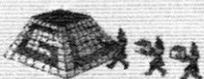
Nome Empresarial: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA			Protocolo: PRC2105545516			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41203074673		CNPJ 80.890.502/0001-74		Data de Ato Constitutivo 18/04/1994	Início de Atividade 01/12/1993	
Endereço Completo Rua AMAZONAS, Nº 180, SALA 02, CONJUNTO SERINGUEIRA - Paraíso do Norte/PR - CEP 87780-000						
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LIVRARIA, PAPELARIA, FABRICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.						
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome RUBENS TADEU DE ARAUJO		CPF/CNPJ 351.183.508-91	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome GILMAR APRECIDO DE ARAUJO		CPF/CNPJ 894.323.048-68	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome GILMAR APRECIDO DE ARAUJO		CPF 894.323.048-68		Término do mandato		
Último Arquivamento						
Data 14/02/2018		Número 20180808087		Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2021, às 13:36:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XF1TOKLV.



PRC2105545516

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
Paraiso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

A

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 006/2021 – Processo Administrativo Nº 017/2021

PROPOSTA

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços, por item cotados:

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12 Meses	Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.	Própria	R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).	R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO:

-Importação das Notas Fiscais de Entrada emitida pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/ Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizado(s) pela(s) empresa(s).

-Importação de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;

-Emissão de vários Relatórios como por exemplo:

-Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;

-Para montagem do Recurso das vendas/Transferências de Produtor a Produtores não Inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/ Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;

-Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.

CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA,PGDAS-D,DEFIS) POSSIBILITANDO:

João



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
 Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

- Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município e análise dos mesmos;
 - Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE

- 1) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos: Banco: Banco do Brasil Agência: 2396-5 C/C.: 5.969-2

Razão Social da Empresa Licitante: G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

CNPJ: 80.890.502/0001-74 CAD/ICMS: 72700626-57

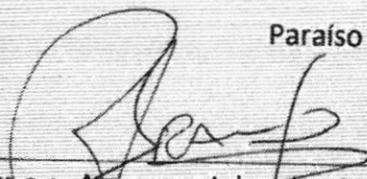
Representante: Gilmar Aparecido de Araújo Cargo: Sócio Administrador

RG.: 9.346.088-0-SSP/SP CPF.: 894.323.048-68

Endereço: Rua Amazonas, 180 – Sala 02, Conjunto Seringueira, Paraíso do Norte – PR

Telefone/FAX: (44) 3431-1604

Paraíso do Norte, 26 de fevereiro de 2021.


 Gilmar Aparecido de Araújo

RG 9.346.088/SSP/SP – CPF 894.323.048-68

-Representante Legal-

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
 ADMINISTRATIVA LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
 CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
 PARAÍSO DO NORTE - PR.

Abrie



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
Paraiso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

A

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 006/2021 – Processo Administrativo Nº 017/2021

PROPOSTA FINAL

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

2) Os seguintes preços, por item cotados:

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12 Meses	Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.	Própria	R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).	R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO:

-Importação das Notas Fiscais de Entrada emitida pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/ Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizado(s) pela(s) empresa(s).

-Importação de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;

-Emissão de vários Relatórios como por exemplo:

-Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município;

-Para montagem do Recurso das vendas/Transferências de Produtor a Produtores não Inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/ Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;

-Análise via sistema dos valores declarados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.

Loire



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
 Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:

- Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município e análise dos mesmos;
- Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela CONTRATANTE

- 2) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos: Banco: Banco do Brasil Agência: 2396-5 C/C.: 5.969-2

Razão Social da Empresa Licitante: G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

CNPJ: 80.890.502/0001-74 CAD/ICMS: 72700626-57

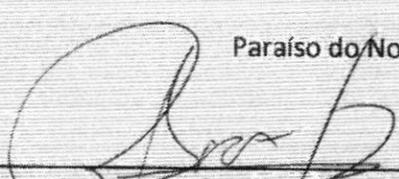
Representante: Gilmar Aparecido de Araújo Cargo: Sócio Administrador

RG.: 9.346.088-0-SSP/SP CPF.: 894.323.048-68

Endereço: Rua Amazonas, 180 – Sala 02, Conjunto Seringueira, Paraíso do Norte – PR

Telefone/FAX: (44) 3431-1604

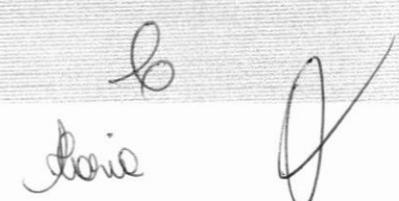
Paraíso do Norte, 26 de fevereiro de 2021.


 Gilmar Aparecido de Araújo
 RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68
 -Representante Legal-

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
 ADMINISTRATIVA LTDA.
 RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
 CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
 PARAÍSO DO NORTE - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo Nº 017/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 11/02/2021 07:44:53

				TOTAL DO PROCESSO: 25.200,00
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.		80.890.502/0001-74	25.200,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	2.100,00	Total: 25.200,00
Item: 1	Unidade: MENSAL	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.100,00		Total Item: 25.200,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



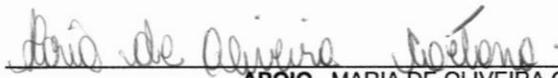
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

Laize



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo Nº 017/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 11/02/2021 07:44:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/02/2021 14:48:47	CADASTRO DE PROPOSTA	G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
26/02/2021 09:44:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
26/02/2021 15:31:31	MENSAGEM	PREGOEIRO boa tarde....
26/02/2021 15:31:38	MENSAGEM	PREGOEIRO vamos baixar mais....
26/02/2021 15:41:11	MENSAGEM	PREGOEIRO Após a etapa de lances por favor encaminhar a proposta ajustada para licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.
26/02/2021 15:44:03	MENSAGEM	PREGOEIRO ÀS 16:45, retornaremos para manifestar intenção de interposição de recursos.
26/02/2021 15:44:41	MENSAGEM	PREGOEIRO Reconsidere retorno às 16:30 retornaremos para manifestar intenção de interposição de recursos.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MENSAL	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.100,00	Valor Total: 25.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	070 80.890.502/0001-74	2.250,00	2.100,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/02/2021 07:44:52	PUBLICADO		
11/02/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/02/2021 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/02/2021 15:30:01	DISPUTA		
26/02/2021 15:30:01	LANCE	G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. (PARTICIPANTE 070)	2.250,00
26/02/2021 15:30:58	LANCE	G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. (PARTICIPANTE 070)	2.200,00
26/02/2021 15:36:49	LANCE	G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. (PARTICIPANTE 070)	2.100,00

Gerado em: 26/02/2021 16:45:33

1 de 2

loris

b

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

26/02/2021 15:43:04 MENSAGEM G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. (PARTICIPANTE)
Vamos enviar

26/02/2021 15:45:01 TEMPO RANDÔMICO

26/02/2021 15:49:42 MENSAGEM G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. (PARTICIPANTE)
Sim, aguardaremos

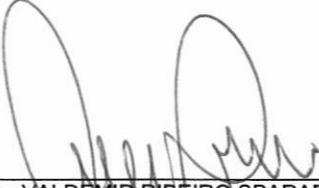
26/02/2021 15:51:02 HABILITAÇÃO

26/02/2021 15:51:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

26/02/2021 16:30:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/02/2021 16:45:07 EM ADJUDICAÇÃO

26/02/2021 16:45:32 ADJUDICADO

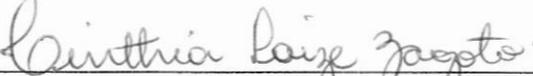


PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

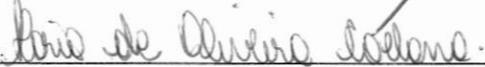


APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



CENTRO DE SAÚDE

Av. Augusto José de Souza, nº1077

Fone: (44) 3664-1093/3664-1091

CEP 87 528-000 – Alto Paraíso – PR.

071

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Segurado Deonisa Rosa -
Silva Necessita

de 12 (doze) dias de afastamento de
trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

Alto Paraíso-PR, 23, de 02 20 21

Dr. Hosny Sergio I. dos Santos
CRM 7128
ASSINATURA
MÉDICO-CRM Nº

Nota: Este atestado é válido para as finalidades previstas no art. 86 do RGPS
aprovado pelo decreto nº60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa
de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho



000072
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 017/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2021, para análise e posterior emissão de parecer para homologação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 26 de Fevereiro de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 006/2021

Processo Administrativo n° 017/2021

Objeto: “Contratação de uma empresa para prestação de serviços com locação e manutenção de sistemas de informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no Anexo I deste edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 006/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para prestação de serviços com locação e manutenção de sistemas de informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

Após disputa de preço, sagrou-se com melhor classificada a **G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, a qual apresentou melhor proposta.

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.



Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.

Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 046/2020, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação à empresa **G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 006/2021, a fim de que seja determinada a contratação

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 01 de Março de 2021.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

075

DECRETO N. 2403

DATA: 02 de Março de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 006/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA** o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 006/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 006/2021, em favor da empresa **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO (DBF), A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Março de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03, 03, 2021

Edição N.º 12094

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
R. de Oliveira, 2.131 - Centro - Co. Postal 02 - ☎ 44-3656-1333 - CEP 87500-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
mailto:topiquiri@ar.gov.br camapi@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CESSO DE DISPENSA Nº 01/2021

go 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria de Alto Piquiri/PR, RATIFICO o Processo de Dispensa de as à contratação da empresa **BARREIRA & BARREIRA** o nº 12.116.627/0001-91, com sede AV BRASIL, cidade e doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em rigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da ficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
R. de Oliveira, 2.131 - Centro - Co. Postal 02 - ☎ 44-3656-1333 - CEP 87500-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
mailto:topiquiri@ar.gov.br camapi@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ Nº 78.202.181.0001-26
& **BARREIRA & BARREIRA LTDA** CNPJ Nº 12.116.627/0001-91

ás de Cozinha, materiais e gêneros alimentícios da siri - PR, Valor estimado de Março a Dezembro de 2021: cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)
D: 02/03/2021 a 31/12/2021
24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

BARREIRA & BARREIRA LTDA
Contratado CNPJ 12.116.627/0001-91

MUNICIPAL DE XAMBRE

XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

XEIRA COLUCCI, portador da Cédula de Identidade scrito no CPF/MF sob nº. 107.472.189-60, ocupante PONSÁVEL TÉCNICO PELO DEPARTAMENTO DE rço de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.

rço de 2021.

MUNICIPAL DE XAMBRE

XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

ERNADES CAMISQUE, portadora da Cédula de 24-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.743.989-90, de COORDENADORA DO CRAS, a contar de 02 de ta em vigor nesta data.

rço de 2021.

VALOR: R\$ 2.198,58 (dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE FORNECIMENTO: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON **BARREIRA & BARREIRA LTDA**
Presidente da Câmara Contratado CNPJ 12.116.627/0001-91
Contratante

Testemunhas:

1. **MARIA APDA VICENTE DO NASCIMENTO** 2. **ELISANGELA ALVES BORGES**
CPF: 046.503.799-61 CPF: 038.954.019-60

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
R. de Oliveira, 2.131 - Centro - Co. Postal 02 - ☎ 44-3656-1333 - CEP 87500-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.camapi@ar.gov.br camapi@hotmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ Nº 78.202.181.0001-26
CONTRATADA: **BARREIRA & BARREIRA LTDA** CNPJ Nº 12.116.627/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR. Valor estimado de Março a Dezembro de 2021:
VALOR: R\$ 3.610,57 (três mil seiscientos e dez reais e cinquenta e sete centavos)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/03/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON **BARREIRA & BARREIRA LTDA**
Presidente da Câmara Contratado CNPJ 12.116.627/0001-91
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 012/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATALE & FIORELLI LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 90.375,00 (noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATALE & FIORELLI LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1410/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitação Tomada de Preços nº 1/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 93/2020 de 04 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2021, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal do Município de Alto Piquiri em consonância a base Nacional Comum Curricular- BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná, bem como da Legislação Educacional em vigor, para o ano de 2021, e a realização conforme ANEXO I - Memorial Descritivo por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada(s).
PROponente: VALOR TOTAL
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
R\$ 59.500,00 cinquenta e nove mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÁCO MUNICIPAL 02 de março de 2021
GIÓVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

076
DECRETO N. 2403
DATA: 02 de Março de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 008/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 008/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 006/2021, em favor da empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO (DBF), A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2404
DATA: 02 de Março de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 007/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 007/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 007/2021, em favor da empresa J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ofício nº 023/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial das empresas CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, para o fornecimento de diversos itens para o programa saúde na escola, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2021, anexo. Em 02 de março de 2021.

Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 02/03/2021
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 042/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de 2ª revisão para o veículo Chevrolet Spin, Frota 637, Placas BCI-5323, utilizado pelas equipes do CRAS I, para visitas domiciliares no Município e para se deslocarem nos grupos socioeducativos nos bairros.
Valor: R\$ 865,64 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, ratificado em 19 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.085, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 043/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de HDs, câmeras, cabos e mão de obra especializada, para instalação das câmeras no Pátio Municipal de Umuarama-Pr
Valor: R\$ 15.160,00 (quinze mil e cento e sessenta reais).
Vigência: 22/02/2021 a 22/02/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Umuarama, 02 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 037/2021
Processo Administrativo nº 017/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação em 02/03/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.890.502/0001-74, com sede à RUA AMAZONAS, 180, SERINGUEIRA, 87.780-000, telefone (44) 3431-1604, e-mail glassess@uol.com.br, na cidade de PARAÍSO DO NORTE, Estado do Paraná, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. GILMAR APARECIDO DE ARAUJO, portador do RG nº 9.346.088-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 894.323.048-68, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 006/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 017/2021, homologada pelo Decreto nº 2403/2021 em data de 02 de Março de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 03 de Março de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. **Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.**

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.	12	Mês	2.100,00	25.200,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Paulo Victor da Silva Jardim como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Contrato nº 037/2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7098	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS. ARRECADACAO, FISCALIZACAO

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Termo de Referência Anexo I, deste edital, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os serviços poderão ser feito de forma remota, mais quando solicitado deverão ser prestados junto ao Departamento de Arrecadação nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 03 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA
 ADMINISTRATIVA LTDA
 Gilmar Aparecido de Araujo

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876/549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

082

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 02/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 80.890.502/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO (DBF), A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 03/03/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/03/2021
Edição Nº 12.096

SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS ACIMA EM EPIGRAFE.
VALOR: R\$ 1.031,30 (UM MIL E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGENCIA: 03/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 02/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA DOMESTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS ACIMA EM EPIGRAFE.
VALOR: R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS).
VIGENCIA: 03/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 02/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCOME -ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA DOMESTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS ACIMA EM EPIGRAFE.
VALOR: R\$ 8.571,15 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).
VIGENCIA: 03/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 02/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAQUEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA DOMESTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS ACIMA EM EPIGRAFE.
VALOR: R\$ 392.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGENCIA: 03/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS ACIMA EM EPIGRAFE.
VALOR: R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGENCIA: 03/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 02/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA DOMESTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS ACIMA EM EPIGRAFE.
VALOR: R\$ 1530,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
VIGENCIA: 03/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 02/03/2021
CONTRATANTE: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 80.889.502/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA SERVIDORES UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, DIVISÃO DE ARRECADADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGENCIA: 03/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 02/03/2021
CONTRATANTE: J.D. BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI
CNPJ: 17.955.368/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NOS EDITAL.
VALOR: R\$ 392.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGENCIA: 03/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
O MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Esses ônibus serão usados para atender o transporte dos alunos do município de Cruzeiro do Oeste que estudam em Umuarama, nos colégios federais, não inferior 1995, com capacidade de 56 lugares, com todas as vantagens do departamento DIER, por um período de 12 meses, os trabalhos serão iniciados a partir do início das aulas presenciais
PERÍODO: 12 MESES
VALOR MÁXIMO: R\$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
10:00 do dia 18/03/2021.
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Solicito contratação de Empresas para locação de onze veículos para atender transporte escolar do Município de Cruzeiro do Oeste. Para o ano de 2021.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.003.200,00 (Um milhão e trinta e dois mil e duzentos reais)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recapagens e vulcanização de pneus de caminhões, ônibus, máquinas e outros implementos da Secretaria de Obras, Viacão e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO: R\$ 275.696,24 (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "MARMITEIX", conforme especificações constantes no Item Viacão e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais, por um período de 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Esses ônibus serão usados para atender o transporte dos alunos do município de Cruzeiro do Oeste que estudam em Umuarama, nos colégios federais, não inferior 1995, com capacidade de 56 lugares, com todas as vantagens do departamento DIER, por um período de 12 meses, os trabalhos serão iniciados a partir do início das aulas presenciais
PERÍODO: 12 MESES
VALOR MÁXIMO: R\$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
10:00 do dia 18/03/2021.
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Solicito contratação de Empresas para locação de onze veículos para atender transporte escolar do Município de Cruzeiro do Oeste. Para o ano de 2021.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.003.200,00 (Um milhão e trinta e dois mil e duzentos reais)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recapagens e vulcanização de pneus de caminhões, ônibus, máquinas e outros implementos da Secretaria de Obras, Viacão e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO: R\$ 275.696,24 (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "MARMITEIX", conforme especificações constantes no Item Viacão e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais, por um período de 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Esses ônibus serão usados para atender o transporte dos alunos do município de Cruzeiro do Oeste que estudam em Umuarama, nos colégios federais, não inferior 1995, com capacidade de 56 lugares, com todas as vantagens do departamento DIER, por um período de 12 meses, os trabalhos serão iniciados a partir do início das aulas presenciais
PERÍODO: 12 MESES
VALOR MÁXIMO: R\$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
10:00 do dia 18/03/2021.
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Solicito contratação de Empresas para locação de onze veículos para atender transporte escolar do Município de Cruzeiro do Oeste. Para o ano de 2021.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.003.200,00 (Um milhão e trinta e dois mil e duzentos reais)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recapagens e vulcanização de pneus de caminhões, ônibus, máquinas e outros implementos da Secretaria de Obras, Viacão e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO: R\$ 275.696,24 (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "MARMITEIX", conforme especificações constantes no Item Viacão e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais, por um período de 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

083

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Esses ônibus serão usados para atender o transporte dos alunos do município de Cruzeiro do Oeste que estudam em Umuarama, nos colégios federais, não inferior 1995, com capacidade de 56 lugares, com todas as vantagens do departamento DIER, por um período de 12 meses, os trabalhos serão iniciados a partir do início das aulas presenciais
PERÍODO: 12 MESES
VALOR MÁXIMO: R\$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
10:00 do dia 18/03/2021.
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Solicito contratação de Empresas para locação de onze veículos para atender transporte escolar do Município de Cruzeiro do Oeste. Para o ano de 2021.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.003.200,00 (Um milhão e trinta e dois mil e duzentos reais)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recapagens e vulcanização de pneus de caminhões, ônibus, máquinas e outros implementos da Secretaria de Obras, Viacão e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO: R\$ 275.696,24 (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, For Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "MARMITEIX", conforme especificações constantes no Item Viacão e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais, por um período de 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

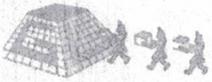
DOS SERVIÇOS INTERNOS A FIM DE
DO DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELAS
SUEIS NO LOCAL ESPECIFICADO PELAS
S PARTICULARES DO EDITAL ACIMA EM
EIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO
DO DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO
MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACO
RIAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LC
DO ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARE

DO A FIM DE REALIZAR A MANUTEN
DO DE CONVÊNIO E FORTALECIMI
SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIM
MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACO
RIAS DEVERÃO SER ENTREGUES N
MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES N
DO ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICU

DO A FIM DE REALIZAR A MANUTEN
DO DE CONVÊNIO E FORTALECIMI
SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIM
MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACO
RIAS DEVERÃO SER ENTREGUES N
MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES N
DO ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICU

DO A FIM DE REALIZAR A MANUTEN
DO DE CONVÊNIO E FORTALECIMI
SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIM
MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACO
RIAS DEVERÃO SER ENTREGUES N
MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES N
DO ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICU



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02
Paráíso do Norte-PR

Caixa Postal 38
e-mail glassess@uol.com.br

Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
CNPJ 80.890.502/0001-74

Ao Excelentíssimo Senhor Dercio Jardim Junior - Prefeito Municipal

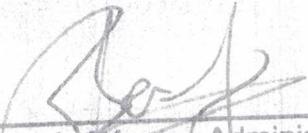
REQUERIMENTO

Eu Gilmar Aparecido de Araújo, portador do RG 9.346.088-0/SSP-SP e CPF 894.323.048-68, responsável legal da empresa G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.890.502/0001-74, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do Contrato de Serviços No.037/2021 - Processo Administrativo No.017/2021 – Pregão Eletrônico No.006/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o qual irá vencer em 03/03/2022.

Havendo interesse na prorrogação solicito ainda se há possibilidade de correção do valor pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Nestes termos, pede deferimento.

Paráíso do Norte, 03 de fevereiro de 2022.



G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda
Gilmar Aparecido de Araújo
-Responsável Legal-

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARA
GABINETE DO PREFEITO**

SOLICITAÇÃO

Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 037/2021

Processo Administrativo nº 017/2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Homologação em 02/03/2021

DA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

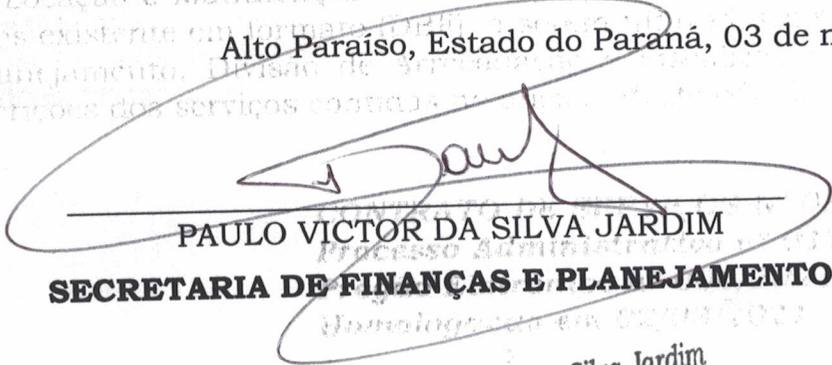
Sr. **Paulo Victor da Silva Jardim**, brasileiro, devidamente inscrito no **CPF, sobre o número**, 055.527.599-07, venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo de vigência de 12 (doze) meses.

SOLICITAÇÃO

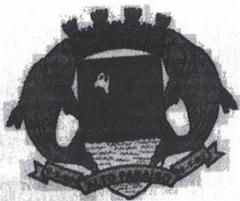
aguardo providências;

Sem mais para o momento

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.


PAULO VICTOR DA SILVA JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Paulo Victor Silva Jardim
Secretário de Fazenda e Planejamento
RG 8.720.496-0



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Alto Paraíso - PR., 03 de Março de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Tendo em mãos solicitação de Aditivo de Prazo de Contrato emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, como transcrevo a seguir;

Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 037/2021

Processo Administrativo nº 017/2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Homologação em 02/03/2021

Exmo. Sr.

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário **DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, venho através deste **autorizar e solicitar** que seja feito o aditivo ora solicitado, com o prazo de vigência do presente contrato até 03/03/2023.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 03/03/2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DO.: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE
REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 037/2021
Processo Administrativo nº 017/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação em 02/03/2021

DO.: SETOR DE LICITAÇÃO

Tendo em mãos solicitação de termo de Aditivo venho através deste solicitar indicação de recursos orçamentário, visando a realização de um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epigrafe com prazo de vigência até 03/03/2023, cujo valor dar-se-á em um tocante de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 03 de Março de 2022.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.	Aditivo Pregão Eletrônico nº 006 /2021. Contratos N° 037/2021. Processo Administrativo nº 017/2021. Homologado: 02/03/2021.
--	--

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
1228	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

Alto Paraíso – PR., 03 de março de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021 Pregão Eletrônico nº 006/2021. Processo Administrativo nº 017/2021 Homologação em 02/03/2021

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. °900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, com sede à RUA AMAZONAS, 180, SERINGUEIRA, 87.780-000, telefone (44) 3431-1604, e-mail glassess@uol.com.br, na cidade de PARAÍSO DO NORTE, Estado do Paraná, CEP: 87.780,00, inscrita no CNPJ: 80.890.502/0001-74, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, **Sr. Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. **GILMAR APARECIDO DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.346.088-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 894.323.048-68 daqui por diante denominado Contratado.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de Finanças e planejamento Sr. Paulo Victor da Silva Jardim;
Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;
Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim
Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n. ° 037/2021, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

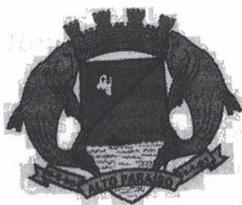
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
1228	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

CLAUSULA SEGUNDA

Fica Alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados	24	Mês	2.100,00	50.400,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.				
--	--	--	--	--

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterado a clausula nona do contrato nº 037/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 03/03/2023.

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês março de 2022.

GILMAR APARECIDO DE ARAUJO:89432304868

Assinado de forma digital por GILMAR APARECIDO DE ARAUJO:89432304868
Dados: 2022.03.07 11:25:27 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior - Prefeito

G. L. Assessoria Técnica
Administrativa Ltda.
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO nº 037/2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021.
Processo Administrativo nº 017/2021
Homologação em 02/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 80.890.502/0001-74

OBJETO: *Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.*

CLAUSULA PRIMEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
1228	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

CLAUSULA SEGUNDA

Fica Alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.	24	Mês	2.100,00	50.400,00

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterado a clausula nona do contrato nº 037/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 03/03/2023.

FORUM: Comarca de Xambê.

PUBLICADO NO JORNAL
IJMUJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 16 / 03 / 2022

Edição N.º 12.377

Relatório da Administração

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO - SICOOB ARENITO na forma da legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em 2021 o SICOOB ARENITO completou 17 anos, mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captação de depósitos.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2021, o SICOOB ARENITO obteve um resultado de R\$ 5.997.423,00 representando um retorno sobre o Patrimônio Líquido de 8,36%.

3. Ativos

Os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$ 19.114.772,41. Por sua vez a carteira de créditos representava R\$ 441.953.783,97.

A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Carteira Rural	131.913.276,96	29,85%
Carteira Comercial	310.040.507,01	70,15%

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2021 o percentual de 12,80% da carteira, no montante de R\$ 55.830.064,13.

4. Captação

As captações, no total de R\$ 451.077.971,20, apresentaram uma variação de 25,27% em relação a dezembro de 2020.

As captações encontravam-se assim distribuídas:

Depósitos à Vista	131.575.815,67	29,17%
Depósitos Sob Aviso	161.572,20	0,04%
Depósitos a Prazo	217.490.928,03	48,21%
LCA	91.012.379,79	20,18%
LCI	10.837.275,51	2,40%

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2021 o percentual de 19,70% da captação, no montante de R\$ 90.406.509,22.

5. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência do SICOOB ARENITO era de R\$ 66.081.946,24. O quadro de associados era composto por 28.844 cooperados, havendo um acréscimo de 45,03% em relação a dezembro de 2020.

6. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercando ainda a Singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

O SICOOB ARENITO adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 93,27% nos níveis de "AA" a "C".

7. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, conforme previsto na Resolução CMN 4.606/17. Essa diretoria visa acompanhar a aderência aos normativos vigentes, seja interno e/ou sistêmico (CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO UNICOOB - SICOOB CENTRAL UNICOOB e SICOOB CONFEDERAÇÃO), bem como aqueles oriundos da legislação vigente.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, a Cooperativa adota o Manual de Crédito, aprovado, como muitos outros manuais, pelo SICOOB CONFEDERAÇÃO e homologado pela Central.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estatutária dentro de um plano de cargos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO nº 037/2021
 Pregão Eletrônico nº 006/2021
 Processo Administrativo nº 017/2021
 Homologação em 02/03/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
 CNPJ: 80.890.502/0001-74
OBJETO: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições contidas no anexo I deste edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:
 DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
 121228 339040080000 MANUTENCAO DE SOFTWARE 04.03.04.129.0006.2.019
TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
CLAUSULA SEGUNDA:
 Fica alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
 Item Descrição Qtde Vlr. Unit. Vlr Total
 03 03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO 2.100,00 50,40,00 24
 de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.
CLAUSULA TERCEIRA:
 Fica alterado a clausula nona do contrato nº 037/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para o FORUM: Comarca de Xambré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2679/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Municipal (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
 Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de R\$-24.749,20 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), referente ao exercício de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
 03.03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
 041220003.2.013000 Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio
 578 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 04.01 GABINETE DO SECRETARIO
 041210004.2.016000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento
 1026 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
 05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
 041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
 1409 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450,00
 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
 09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
 154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Públicos
 5259 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 16.000,00
 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
 14.01 GABINETE DO SECRETARIO
 082440005.2.068000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social
 6852 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450,00
 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
 123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA
 1736 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.759,20
 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
 123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI
 2452 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.740,00
 105 Alienacao de Bens da Educacao
 Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utiliza-se do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, seguintes fontes de recursos, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
 Fonte de Recursos Descrição Valor
 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 19.250,00
 105 Alienacao de Bens da Educacao 5.499,20
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2678/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considera as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Municipal (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
 Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
 08 SECRETARIA DE SAUDE
 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 103010014.1.051000 Investimentos do Grupo da Atencao Basica da Saude
 2987 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 5.000,00
 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
 Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
 08 SECRETARIA DE SAUDE
 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
 3258 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2021



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
Paráíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

Ao Excelentíssimo Senhor Dercio Jardim Junior - Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

Eu Gilmar Aparecido de Araújo, portador do RG 9.346.088-0/SSP-SP e CPF 894.323.048-68, responsável legal da empresa G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.890.502/0001-74, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do Contrato de Serviços No.037/2021 - Processo Administrativo No.017/2021 – Pregão Eletrônico No.006/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o qual conforme 1º.Termo Aditivo irá vencer em 03/03/2023.

Havendo interesse na prorrogação solicito ainda se há possibilidade de correção do valor pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Nestes termos, pede deferimento.

Paráíso do Norte, 03 de fevereiro de 2023.

GILMAR APARECIDO DE
ARAUJO:89432304868

Assinado de forma digital por
GILMAR APARECIDO DE
ARAUJO:89432304868
Dados: 2023.02.03 11:40:42 -03'00'

G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.
Gilmar Aparecido de Araújo – CPF 894.323.048-68
Sócio-Administrador

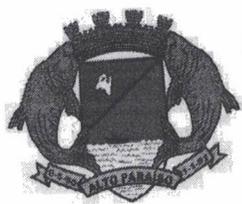
80.890.502/0001-74

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 02

CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87.780-000

PARAÍSO DO NORTE – PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARA
GABINETE DO PREFEITO**

SOLICITAÇÃO

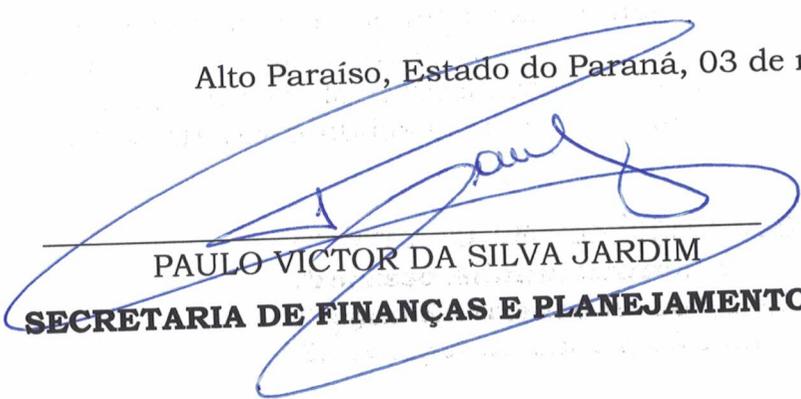
Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

**CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 037/2021
Processo Administrativo nº 017/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação em 02/03/2021**

Sr. **Paulo Victor da Silva Jardim**, brasileiro, devidamente inscrito no **CPF, sobre o número**, 055.527.599-07, venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo de vigência de 12 (doze) meses.

aguardo providências; Sem mais para o momento

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 03 de março de 2023.



**PAULO VICTOR DA SILVA JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Alto Paraíso - PR., 03 de Março de 2023.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Tendo em mãos solicitação de Aditivo de Prazo de Contrato emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, como transcrevo a seguir;

Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

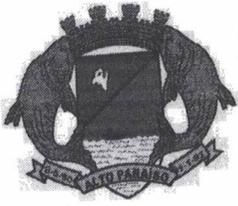
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 037/2021
Processo Administrativo nº 017/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação em 02/03/2021

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário **DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, venho através deste **autorizar e solicitar** que seja feito o aditivo ora solicitado, com o prazo de vigência do presente contrato até 03/03/2024.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 03/03/2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DO.: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

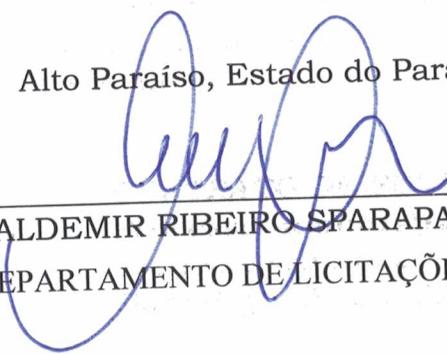
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 037/2021
Processo Administrativo nº 017/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação em 02/03/2021

Tendo em mãos solicitação de termo de Aditivo venho através deste solicitar indicação de recursos orçamentário, visando a realização de um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 03/03/2024, cujo valor dar-se-á em um tocante de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

providências;

Sem mais para o momento aguardo

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 03 de Março de 2023.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.

Pregão Eletrônico nº 006 /2021.

Contratos N° 037/2021.

Processo Administrativo nº 017/2021.

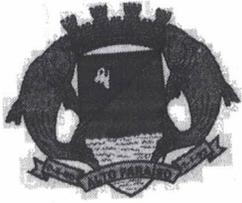
Homologado: 02/03/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2680	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

Alto Paraíso – PR., 03 de março de 2023.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

098

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021 Pregão Eletrônico nº 006/2021. Processo Administrativo nº 017/2021 Homologação em 02/03/2021

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, com sede à RUA AMAZONAS, 180, SERINGUEIRA, 87.780-000, telefone (44) 3431-1604, e-mail glassess@uol.com.br, na cidade de PARAÍSO DO NORTE, Estado do Paraná, CEP: 87.780,00, inscrita no CNPJ: 80.890.502/0001-74, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, **Sr. Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. **GILMAR APARECIDO DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.346.088-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 894.323.048-68 daqui por diante denominado Contratado.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de Finanças e planejamento Sr. Paulo Victor da Silva Jardim;
Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;
Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim
Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 037/2021, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

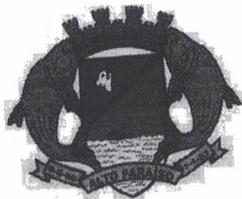
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2680	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

CLAUSULA SEGUNDA

Fica Alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas	36	Mês	2.100,00	75.600,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.				
--	--	--	--	--

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterado a clausula nona do contrato nº 037/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 03/03/2024.

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

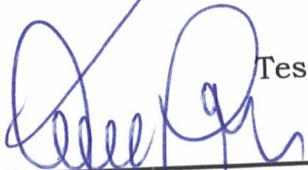
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês março de 2023.

Assinado de forma digital por
 GILMAR APARECIDO DE
 ARAUJO:89432304868
 Dados: 2023.03.13 18:12:56 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior - Prefeito

G. L. Assessoria Técnica
 Administrativa Ltda.
 Contratado

Testemunhas:


 Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29


 Marilda Rosa do Nascimento da
 Silva
 033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO nº 037/2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Processo Administrativo nº 017/2021

Homologação em 02/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 80.890.502/0001-74

OBJETO: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

CLAUSULA PRIMEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2680	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.	36	Mês	2.100,00	75.600,00

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterado a clausula nona do contrato nº 037/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 03/03/2024.

FORUM: Comarca de Xambê.

PUBLICADO NO JORNAL
 O PARANÁ ILUSTRADO
 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 EM 17/03 2023
 Edição Nº 12.680

Requerimento = GL Assessoria - Contrato No.37/2021., vigente até 03/03/2024

De: GL-Assessoria (glassess@uol.com.br)

Para: gelleard@hotmail.com; licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 12 de fevereiro de 2024 às 10:27 BRT

Bom dia!

Anexo segue o requerimento solicitando o interesse na prorrogação do Contrato No.37/2021 firmado com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso– PR, o qual irá vencer em 03/03/2024.

Aguardamos retorno...

Tenham um dia produtivo e abençoado por Deus!

Grata pela atenção, Luciana – GL Assessoria, 12/02/2024.



ALTO-PARAÍSO=Requerimento.pdf
564.1kB



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180
Telefax (44) 3431-1604

Sala 02
e-mail glassess@uol.com.br

Paraíso do Norte-PR
CEP 87.780-000
CNPJ 80.890.502/0001-74

Ao Excelentíssimo Senhor Dercio Jardim Junior - Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

Eu Gilmar Aparecido de Araújo, portador do RG 9.346.088-0/SSP-SP e CPF 894.323.048-68, responsável legal da empresa G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.890.502/0001-74, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do Contrato de Serviços No.037/2021 - Processo Administrativo No.017/2021 – Pregão Eletrônico No.006/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o qual conforme 2º.Termo Aditivo irá vencer em 03/03/2024.

Havendo interesse na prorrogação solicito ainda se há possibilidade de correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Nestes termos, pede deferimento.

Paraíso do Norte, 12 de fevereiro de 2024.

GILMAR APARECIDO
DE

ARAÚJO:89432304868

Assinado de forma digital por
GILMAR APARECIDO DE
ARAÚJO:89432304868
Dados: 2024.02.12 10:00:15 -03'00'

G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda
Gilmar Aparecido de Araújo
-Responsável Legal-

80.890.502/0001-74

**G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 02
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87.780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARA
GABINETE DO PREFEITO**

SOLICITAÇÃO

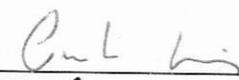
Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

**CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 037/2021
Processo Administrativo nº 017/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação em 02/03/2021**

Sr. **ANDRÉ LUIZ LEME JARDIM**, brasileiro, Portador CI/RG, sob nº 10.310.567-6/SSP-PR, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF, sob nº 105.716.089-06, venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo de vigência de 12 (doze) meses.

aguardo providências; Sem mais para o momento

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.



ANDRÉ LUIZ LEME JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Alto Paraíso - PR., 28 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Tendo em mãos solicitação de Aditivo de Prazo de Contrato emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, como transcrevo a seguir;

Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 037/2021
Processo Administrativo nº 017/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação em 02/03/2021

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário **DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, venho através deste **autorizar e solicitar** que seja feito o aditivo ora solicitado, com o prazo de vigência do presente contrato até 03/03/2025.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
 Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 28/02/2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DO.: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

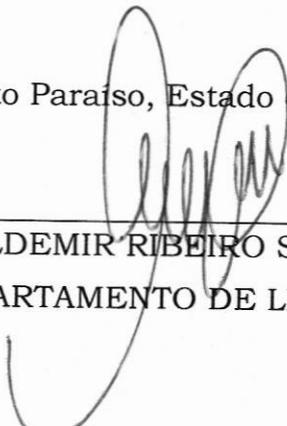
Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 037/2021
Processo Administrativo nº 017/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação em 02/03/2021

Tendo em mãos solicitação de termo de Aditivo venho através deste solicitar indicação de recursos orçamentário, visando a realização de um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 03/03/2025, cujo valor dar-se-á em um tocante de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

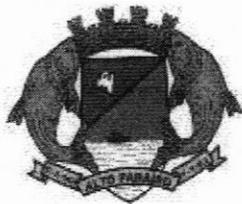
Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.	Pregão Eletrônico nº 006 /2021.
	Contratos N° 037/2021.
	Processo Administrativo nº 017/2021.
	Homologado: 02/03/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
32028	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

Alto Paraíso – PR., 28 de fevereiro de 2024.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021 Pregão Eletrônico nº 006/2021. Processo Administrativo nº 017/2021 Homologação em 02/03/2021

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, com sede à RUA AMAZONAS, 180, SERINGUEIRA, 87.780-000, telefone (44) 3431-1604, e-mail glassess@uol.com.br, na cidade de PARAÍSO DO NORTE, Estado do Paraná, CEP: 87.780,00, inscrita no CNPJ: 80.890.502/0001-74, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, **Sr. Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. **GILMAR APARECIDO DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 9.346.088-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 894.323.048-68 daqui por diante denominado Contratado.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de Finanças e planejamento Sr. André Luiz Leme Jardim;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 037/2021, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

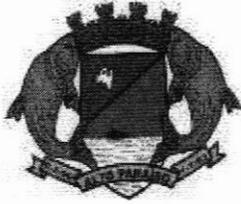
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
32028	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA

Fica Alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados	48	Mês	2.100,00	100.800,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

109

existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.				
---	--	--	--	--

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterado a clausula nona do contrato nº 037/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 03/03/2025.

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 03/03/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês fevereiro de 2024.

GILMAR APARECIDO DE
ARAUJO:89432304868

Assinado de forma digital por
GILMAR APARECIDO DE
ARAUJO:89432304868
Dados: 2024.03.01 10:11:27 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior - Prefeito

G. L. Assessoria Técnica
Administrativa Ltda.
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da
Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO nº 037/2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Processo Administrativo nº 017/2021

Homologação em 02/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 80.890.502/0001-74

OBJETO: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

CLAUSULA PRIMEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
32028	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

CLAUSULA SEGUNDA

Fica Alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.	48	Mês	2.100,00	100.800,00

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterado a clausula nona do contrato nº 037/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 03/03/2025.

FORUM: Comarca de Xamburé.

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 06 / 03 / 2024

Edição N.º 12.963



EDITAL DE CONVOCACÃO DOS ASSOCIADOS

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos associados da referida entidade que no dia **14 de março de 2024, às 18:30 horas**, em primeira convocação e **19 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembleia Geral Extraordinária dos associados, com a seguinte pauta: A) Alteração e aprovação do Estatuto Social da Associação Beneficente São Francisco de Assis; B) Homologação do cargo de Secretário do Conselho de Administração.

Umuarama, 04 de março de 2024.


Guilherme Antonio Schmitt
 Presidente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 Av Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama - PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
 Proc. Administrativo 1Doc Nº 337/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 do art. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO BASICO ARQUITETÔNICO - PBA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES BASICAS PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS DE ESTABELICIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS), no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil e quarenta e seis reais). Com a empresa: RODRIGUES TEZOLIN LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 51.121.730/0001-81, com sede a Rua Antonio Munhoz, s/n, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos do orçamento do Município.

Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	34	Manutenção Hospital Municipal	do	339039050000	SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS
----	---------------------	----	----	-------------------------------	----	--------------	---------------------------------

111

Altônia, 05 de março de 2024

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO nº 037/2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021.
 Processo Administrativo nº 017/2021
 Homologação em 02/03/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
 CNPJ: 80.890.502/0001-74

OBJETO: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital.

CLAUSULA PRIMEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
32028	33904000000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

CLAUSULA SEGUNDA

Fica Alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Qtd	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato (DBF), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município.	48	Mês	2.100,00	100.800,00

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterado a cláusula nona do contrato nº 037/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 03/03/2025.

FORUM: Comarca de Xamburé.



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024
 Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de portas de vidro, vidros fixos, divisórias em Drywall, forro em Drywall, divisórias navais e seus acessórios, a fim de atender as demandas das Secretarias desse Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024
 Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Pencil (card drive) personalizado de 32 GB, para armazenamento de dados, músicas, vídeos, planejamentos, atividades, gravações de pesquisas e demais atividades a serem desenvolvidas pelos educadores, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, desse município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo www.comprasnet.gov.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.